

EDITAL N.º 010/2020-CVU

Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2020.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Resolução n.º 004/2019-CEP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM;
- 2. Resolução n.º 032/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que aprova a mudança de turno do Curso de Graduação em Filosofia a partir do ano letivo de 2021;
- 3. Resolução n.º 031/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que suspende o Concurso Vestibular de Inverno, o Concurso Vestibular de Verão e o Processo de Avaliação Seriada, para os anos de 2020 e 2021 do Curso de Graduação em História do Campus Regional do Vale do Ivaí e adota outras providências;
- 4. Resolução n.º 030/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que aprova a oferta da habilitação Bacharelado em Física Médica no Curso de Graduação em Física do Campus Regional de Goioerê;
- Resolução n.º 029/2019-CEP, publicada em 20 de janeiro de 2020, que suspende por tempo indeterminado a oferta de vagas nos Vestibulares da UEM para o Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais:
- 6. Resolução n.º 021/2019-CEP, publicada em 12 de novembro de 2019, que aprova o aumento do número de vagas para os Vestibulares de Inverno, Verão e PAS a partir do ano letivo de 2020 no Curso de Graduação em Agronomia Campus Sede;
- 7. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
- Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS/UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- 10. Resolução n.º 299/2009-CAD, publicada em 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM em caso de inscrição não homologada;
- 11. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM e adota outras providências;
- Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e o PAS/UEM com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
- 13. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- 14. Portaria n.º 020/2020-PEN, publicada em 04 de setembro de 2020, que altera a data do Calendário de Atividade Acadêmicas, referente à realização das provas do Processo de Avaliação Seriada PAS 2020
- 15. Resolução n.º 009/2020-CCH, de 23 de junho de 2020, que aprova o novo formato para as provas de Habilidade Específica do Curso de Graduação em Música;
- 16. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2020.

1 INSCRIÇÕES

- 1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2020, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em *www.vestibular.uem.br*, no período de **07 de outubro a 11 de novembro de 2020**, e somente serão homologadas após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, cujo prazo final será **13 de novembro de 2020**.



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 2

- 1.3 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2020, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento.
- 1.4 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em *www.vestibular.uem.br.* A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.
- 1.5 No momento da inscrição, na **Etapa 3**, o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

1.6 Taxa de inscrição

- 1.6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais).
- 1.6.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

1.7 Documentos exigidos

- 1.7.1 O candidato de nacionalidade brasileira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 1.7.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
 - 1.7.2.1 Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 1.7.3 É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.

1.8 **Procedimentos**

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 1.8.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:
 - a) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - b) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.
- 1.8.2 Somente na **Etapa 3** o candidato deverá optar pelo curso, turno e *campus* de seu interesse. Para cada item, a opção é única.
- 1.8.3 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção "não desejo selecionar uma segunda opção de curso", caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 1.8.4 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 1.8.5 Informar, na inscrição para a **Etapa 3**, a renda familiar bruta.
- 1.8.6 Responder ao questionário socioeducacional.
- 1.8.7 Imprimir o Boleto Bancário, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
- 1.8.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), até 13 de novembro de 2020. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 1.8.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
- 1.8.9 O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 1.8.1 ao 1.8.5 até o dia **11 de novembro de 2020** (último dia de inscrições).



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 3

1.9 Outras informações para a inscrição

- 1.9.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 1.9.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição no prazo estipulado, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 1.9.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após 13 de novembro de 2020.
- 1.9.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia 27 de novembro de 2020. A restituição da taxa das inscrições pagas e não homologadas poderá ser solicitada até 10 de janeiro de 2021 por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.
- 1.9.5 A partir do dia **21 de janeiro de 2021** serão divulgados os locais de provas.
- 1.9.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica, conforme item 4.3 deste Edital.
- 1.9.7 O candidato participante do PAS/UEM 2020 deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em *www.vestibular.uem.br*.
- 1.9.8 A identificação dos candidatos ao PAS/UEM 2020, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto, apresentados somente em meio eletrônico ou fotocópia, mesmo que autenticada.
- 1.9.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9.10 O aluno retido em alguma série do Ensino Médio deve realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado, desde que tenha sido classificado na etapa correspondente, sendo desconsiderada a pontuação obtida no ano anterior.
- 1.9.11 Em caso de candidatos que cursem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à terceira etapa é realizada na ocasião da conclusão da quarta série, não sendo permitida a realização da terceira prova quando o candidato estiver frequentando, nesta situação, o terceiro ano do Ensino Médio.

2 CURSOS, TURNOS E VAGAS

De acordo com a Resolução n.º 004/2019-CEP, 20% das vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, são destinadas aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM.

No Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2020, para os inscritos na Etapa 3 são oferecidas 747 (setecentas e quarenta e sete) vagas, distribuídas de acordo com a tabela a seguir.

*			
CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Administração	Maringá	Matutino	16
Administração	Maringá	Noturno	16
Agronomia	Maringá	Integral	20
Agronomia	Umuarama	Integral	8
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	9
Artes Cênicas	Maringá	Vespertino	8
Artes Visuais	Maringá	Vespertino	8
Biomedicina	Maringá	Integral	8
Bioquímica	Maringá	Integral	8
Biotecnologia	Maringá	Noturno	6
Ciência da Computação	Maringá	Integral	9
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	Integral	8
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	Noturno	8



Universidade Estadual de Maringá Comissão Central do Vestibular Unificado



Editai n.º 010/2020-670 – 118 4			
Ciências Contábeis	Maringá	Matutino	8
Ciências Contábeis	Maringá	Noturno	16
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	8
Ciências Econômicas	Maringá	Integral	9
Ciências Econômicas	Maringá	Noturno	16
Ciências Sociais – Bacharelado	Maringá	Noturno	4
Ciências Sociais – Licenciatura	Maringá	Noturno	4
Comunicação e Multimeios	Maringá	Vespertino	8
Design	Cianorte	Integral	8
Direito	Maringá	Matutino	16
Direito	Maringá	Noturno	16
Educação Física – Bacharelado	Maringá	Integral	12
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Integral	6
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	6
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	Integral	8
Enfermagem	Maringá	Integral	9
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	8
Engenharia Ambiental	Umuarama	Integral	8
Engenharia Civil	Maringá	Integral	17
Engenharia Civil	Umuarama . A	Integral	8
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	8
Engenharia de Alimentos	Umuarama	Integral	8
Engenharia de Produção	Goioerê	Noturno	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Software	Maringá	Integral	6
Engenharia Elétrica	Maringá	Integral	8
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	8
Engenharia Química	Maringá	Integral	18
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	8
Estatística	Maringá	Noturno	8
Farmácia	Maringá	Integral	13
Filosofia	Maringá	Noturno	8
Física – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	6
Física – Bacharelado em Física Médica	Goioerê	Vespertino/Noturno	8
Física – Licenciatura	Goioerê	Noturno	8
Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	6
Geografia	Maringá	Matutino	9
Geografia	Maringá	Noturno	8
História	Maringá	Matutino	8
História	Maringá	Noturno	8
Informática	Maringá	Noturno	9
Letras – Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	Matutino	8
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	Matutino	8
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	8
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	8
Matemática – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	8
Matemática – Licenciatura	Maringá	Noturno	17
Medicina Medicina	Maringá	Integral	8
modified	Mannga	mograi	5



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 5

Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	8
Moda	Cianorte	Matutino	8
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	Integral	1
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	Integral	1
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	6
Odontologia	Maringá	Integral	8
Pedagogia	Maringá	Matutino	8
Pedagogia	Maringá	Noturno	16
Pedagogia	Cianorte	Noturno	8
Psicologia	Maringá	Integral	16
Química - Bacharelado	Maringá	Integral	9
Química - Licenciatura	Maringá	Noturno	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	8
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Noturno	12
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	12
Zootecnia	Maringá	Integral	16
		TOTAL	747

3 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **07 de outubro a 11 de novembro de 2020**, por meio de requerimento específico (disponível em *www.vestibular.uem.br*), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 3.2 O candidato que necessita, por motivos legais ou médicos, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (07 de outubro a 11 de novembro de 2020), acompanhado de documentação que comprove a obrigação/necessidade.
- 3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até 18 de fevereiro de 2021, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por email, o resultado da análise.

4 PROVAS

4.1 Realização da prova

6.1.1 Calendário da prova

DATA	HORÁRIO	PROVAS
21/02/2021	Das 13h50min às 19h	 Conhecimentos Gerais; Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira; Redação; Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3).



Comissão Central do Vestibular Unificado



- 4.1.2 A entrada em sala de provas é autorizada das 13h20min às 13h50min somente a candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, conforme especificado no Item 1.7 deste Edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.1.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 4.1.4 Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação. Para a realização das provas não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.
- 4.1.5 O candidato que tiver os documentos indicados no Item 1.7 deste Edital recentemente extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do primeiro dia de provas. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- 4.1.6 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a realização das provas em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU.
- 4.1.7 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.
- 4.1.8 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala a partir das 17h, mesmo em caso de sua desistência.
- 4.1.9 Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, serão tomadas providências necessárias para substituição dos Cadernos de Provas defeituosos. Não havendo número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando um Caderno de Prova completo.
- 4.1.10 A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação das provas.
- 4.1.11 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 4.1.12 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 4.1.13 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- 4.1.14 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias, além das já previstas.
- 4.1.15 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 4.1.16 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 4.1.17 Motivará a exclusão do candidato do PAS/UEM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao PAS/UEM, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da prova. Também será motivo de exclusão tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 7

- 4.1.18 Será excluído do PAS/UEM o candidato que:
 - a) se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local diferente daquele designado no Cartão Informativo;
 - c) se apresentar no local de prova, contrariando as exigências sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), as quais serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do Item 1.7 deste Edital;
 - e) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
 - g) se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.1.19 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS/UEM usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato ao PAS/UEM 2020.
- 4.1.20 Ao ingressar no local de realização das provas o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.2 Composição e avaliação da prova

A prova avalia a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegia o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

- 4.2.1 A prova do PAS/UEM 2020 referente a cada série/etapa será realizada em um único dia, com duração de cinco horas, a partir do sinal de início de sua resolução, e será assim constituída: questões de Conhecimentos Gerais, Redação, questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e questões de Língua Estrangeira. As questões de Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação (ver item 4.2.12).
- 4.2.2 As questões de Conhecimentos Gerais são compostas de alternativas múltiplas, das quais, pelo menos 50% são elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.
- 4.2.3 As questões objetivas com conteúdos referentes às séries correspondentes do Ensino Médio são distribuídas conforme o quadro a seguir.

	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
PROVAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	-	-	5 + 5
Total	40	40	40

4.2.4 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 22 (vinte e duas) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2020. Será desligado do PAS/UEM o candidato que não atingir a nota mínima de 24 pontos na Redação.



Comissão Central do Vestibular Unificado



- 4.2.5 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação.
- 4.2.6 A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
 - a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
 - b) atribuição de nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.
 - A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.
- 4.2.7 São avaliadas somente as Redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de 00 (zero, zero) em cada uma das provas objetivas, conforme segue:
 - Etapas 1 e 2: Prova de Conhecimentos Gerais; e Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.
 - Etapa 3: Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.2.8 Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:
 - · atendimento às diretrizes do comando;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita:
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.
- 4.2.9 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO			
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.			
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.		
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.		
	FORMA		
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.			
DRGANIZAÇÃO TEXTUAL Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.			
Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).			

- 4.2.10 O candidato terá nota 00 (zero zero) se, na VERSÃO DEFINITIVA,
 - A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marcatexto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 00 (zero zero);



Comissão Central do Vestibular Unificado



- E) apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação com menos de 15 linhas ou com mais de 22 linhas;
- F) escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escura**; escrever a Versão Definitiva no verso da folha de redação; escrever sua redação com orientação invertida.
- G) não apresentar seu texto na Folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 4.2.11 Após a publicação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2020, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 4.2.12 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Etapa 3) constituem-se de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme a tabela a seguir:

a tabela a seguir:	
CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Física – Bacharelado em Física Médica	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU – fls 10

CURSO	MATÉRIAS
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

- 4.2.13 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.
- 4.2.14 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão			Número de pontos por alternativa correta
	1		6,0
0	2	-	3,0
	3		2,0
27	4	5.00	1,5
	5		1,2

- 4.2.15 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 00 (zero zero), são aquelas em que:
 - a) dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
 - b) dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.
- 4.2.16 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

4.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: Prova Prática de Instrumento e Canto (primeira etapa, realizada online) e Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (segunda etapa, realizada presencialmente).

4.3.1 Prova Prática de Instrumento/Canto

Essa etapa será realizada online, por meio do envio pelo candidato de um vídeo com o conteúdo programático especificado da Habilitação/Opção (disponibilizado no Manual do Candidato) para a qual concorre, conforme seque:

- a) todos os candidatos deverão gravar um vídeo (imagem e som) contendo todos os requisitos do programa da habilitação correspondente, formatado segundo as instruções do vídeo tutorial, cujo link será disponibilizado no Manual do Candidato;
- b) não será exigida a execução de memória de nenhum conteúdo da prova. Esta decisão fica a critério do candidato;
- c) a duração do vídeo depende do conteúdo de cada prova. Assim, não há tempo mínimo ou máximo;
- d) além do link do vídeo, o candidato deve enviar para o e-mail **cvu-musica@uem.br** copias das partituras das obras de livre escolha que gravou para a prova;
- e) no vídeo, o candidato deverá anunciar seu nome completo, seu número de inscrição no PAS e informar cada item do programa antes de tocá-lo;
- f) o candidato que não apresentar no vídeo o conteúdo integral requerido para sua vaga, será automaticamente desabilitado.
- O *link* do vídeo e as partituras devem ser enviados no período de **11 a 16 de janeiro de 2021**, pelo e-mail *cvu-musica@uem.br*.



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 11

4.3.2 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música Data: 07 de fevereiro de 2021 (domingo).

Local: Bloco 38, no campus da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

- 4.3.2.1 Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).
- 4.3.2.2 É necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação, conforme especificado no Item 1.7 deste Edital. Não será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- 4.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão cada uma a pontuação de 00 (zero, zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

4.3.4 Outras informações

- Em todas as provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Não será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2019 disponível no site www.vestibular.uem.br.
- A prova de solfejo será filmada.
- O resultado da Prova Prática de Instrumento/Canto será divulgado no dia 25 de janeiro de 2021.
- O resultado final das provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música será divulgado a partir das 15h do dia 09 de fevereiro de 2021, em www.vestibular.uem.br.

4.4 Medidas de biossegurança em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19)

- 4.4.1 No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e os protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, que serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br.
- 4.4.2 O cumprimento das regras de biossegurança (a serem divulgadas pela CVU/UEM) é obrigatório pelo candidato para ter acesso ao local das provas.
- 4.4.3 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato o impedirá de realizar a prova ou de continuar realizando-a, e, de consequência, acarretará sua desclassificação.

5 RECURSOS

5.1 Em relação ao Resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **09 de fevereiro de 2021**, o candidato que participar das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

- 5.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às 15h do dia 12 de fevereiro de 2021.
- 5.1.2 Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.

5.2 Em relação ao Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **23 de fevereiro de 2021**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico *www.vestibular.uem.br* e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **24 de fevereiro de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito.

- 5.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo considerado controvertido pelo candidato. A ausência de fundamentação acarretará o indeferimento do pedido.
- 5.2.2 Não serão aceitos os recursos que não utilizarem formulário específico, bem como os que forem protocolizados fora do prazo previsto e/ou os que forem encaminhados por outros meios (via postal, correio eletrônico ou outros).
- 5.2.3 Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.
- 5.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
- 5.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 5.2.6 Em hipótese alguma haverá reconsideração do gabarito definitivo.



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 12

5.3 Em relação à Redação

Caberá pedido de reexame da Redação do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2020, como segue:

- 5.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser enviado à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada, previstas para o dia 26 de abril de 2021, a partir das 15h.
- 5.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2020, no item "avaliação da redação"). Deverá também considerar o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.
- 5.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato disponível em *www.vestibular.uem.br*.
 - 5.3.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - 5.3.3.2 O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 5.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 5.3.5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 5.3.6 Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

6 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da Etapa 3 de cada edição ocorre a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedece rigorosamente a essa classificação.
- 6.2 Será desligado do PAS/UEM, não participando mais da edição do processo, o candidato que
 - deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 6.3 Os processos de seleção e de classificação da Etapa 3 do PAS/UEM constituem-se das seguintes fases:
 - 6.3.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
 - 6.3.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
 - 6.3.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e campus;
 - 6.3.4 desempate.
- 6.4 O desempenho de que trata o item 6.3.1 é obtido da seguinte forma:
 - 6.4.1 calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1), com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja, EF1 = EO1 + ER1;
 - 6.4.2 calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2), somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2), com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja, EF2 = EO2 + ER2;
 - 6.4.3 calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3), com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja, EF3 = EO3 + ER3.
- 6.5 Terá a Prova de Redação selecionada para avaliação somente o candidato que comparecer às provas e obtiver nota diferente de 00 (zero, zero): nas questões de Conhecimentos Gerais; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de cada uma das matérias que compõem os Conhecimentos Específicos (Etapa 3).
- 6.6 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item 6.3.2, é obtido pela soma dos escores, ou seja: $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$.
- 6.7 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o item 6.3.3, é obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 13

- O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
 - a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme Anexo IV da Resolução n.º 004/2019-CEP);
 - b) obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
 - c) obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
 - d) obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);
 - e) tiver mais idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do PAS/UEM 2020 será divulgado no dia **07 de maio de 2021**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em *www.vestibular.uem.br*.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

8 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 8.1 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do PAS/UEM 2020 (Etapa 3) até o limite de vagas previstas.
- 8.3 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do link "Matrícula de Calouro", e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2020.
- 8.4 Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.
- 8.5 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e campus, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 8.6 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuá-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2020.
- 8.7 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2020 e no Processo de Avaliação Seriada PAS 2020, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las, serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA em www.daa.uem.br seguindo o que determina a Resolução n.º 003/2017-CEP e a Resolução n.º 026/2018-CEP.
- 8.8 Maiores informações, tais como os remanejamentos de vagas entre o Concurso Vestibular 2020 e o PAS/UEM 2020, são encontradas no Manual de Matrícula, disponível em *www.daa.uem.br*, a partir da data de divulgação do resultado final do PAS/UEM 2020.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1 Ao inscrever-se no Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2020 o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Ao fazer a inscrição o candidato consente formalmente com a disponibilização dos dados fornecidos na inscrição para a CVU/UEM
- 9.3 É permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar ao processo, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo. O candidato que deixar de realizar uma etapa, fora da situação supracitada, está automaticamente fora do processo.



Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2020-CVU - fls 14

- 9.4 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 9.5 Os programas das matérias exigidas no PAS/UEM 2020, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no *site* e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2020, em *www.vestibular.uem.br*.
- 9.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 9.7 Em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição caso o candidato não concorde com a alteração proposta.
- 9.8 Se houver impedimento em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que inviabilize a realização das provas em alguma das cidades constantes na alínea c do item 1.6.1 deste Edital, os candidatos dessa(s) cidade(s) serão transferidos automaticamente para a localidade mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição caso o candidato não concorde com a alteração proposta.
- 9.9 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (danos este causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 9.10 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após entrega do material e saída da sala de provas.
- 9.11 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.12 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 9.13 Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.
- 9.14 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 9.15 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 9.16 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do PAS/UEM 2020, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.17 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 9.18 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 9.19 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 9.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 9.21 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2020.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE